



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP 06850-040 – Fone: 4668-9000

### **Plano de Contingência Enfrentamento ao (COVID – 19)**

#### **Saúde-IS – Autarquia Municipal Município de Itapeçerica da Serra**

##### **1. NÍVEIS DE RESPOSTA**

Este plano é baseado no Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e é composto por três níveis de resposta: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública. Cada nível é baseado na avaliação do risco da doença e seu impacto para a saúde pública. Questões importantes são consideradas nessa avaliação:

- entendimento do comportamento do agravo como a velocidade de transmissão da doença, seu modo de ocorrência, eficácia da transmissão entre reservatórios para humanos ou humano para humano, capacidade de sustentar e absorver surtos eventuais comunitários;
- gravidade clínica da doença, como complicações graves, internações e mortes;
- vulnerabilidade da população, incluindo imunidade eventual, grupos-alvo com maiores taxas de ataque ou maior risco de agravamento de doenças; e
- recomendações da Organização Mundial de Saúde e evidências científicas publicadas em revistas científicas.

O risco será avaliado e revisto periodicamente, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

##### **2. NÍVEL DE RESPOSTA: ALERTA**

O nível de resposta de **Alerta** corresponde a uma situação em que o risco de introdução do SARS-COV-2 no Município seja elevado e **não apresente casos suspeitos**.

Neste nível de resposta a estrutura do Comitê de Combate ao Coronavírus é simplificada e restrita aos órgãos e instituições mais relacionados com a competência de detectar, investigar, manejar e notificar casos potencialmente suspeitos da infecção humana pelo Novo Coronavírus. Nesse momento inicial, várias doenças respiratórias comuns poderão ser fator de dificuldade de diagnóstico. Para isso, é necessário dispor de definições de caso que contemplem situações possíveis, incluindo a definição de caso excluído. Importante salientar a todos os serviços que as definições serão suficientemente sensíveis no início e progridem para maior especificidade. No entanto, mesmo no início, alguns casos podem não se enquadrar na definição adotada. Nessas situações, deve-se avaliar caso a caso, devendo prevalecer a conduta clínica local, mesmo que o caso em questão não seja incluído para investigação, no primeiro momento.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP 06850-040 – Fone: 4668-9000

### **2.1– RECOMENDAÇÕES**

#### **a. Vigilância:**

- Instituir comunicação com o Centro de Vigilância Epidemiológica (CVE) e autoridades de saúde para obter de modo oportuno e preciso, as diretrizes dos desdobramentos estaduais e nacionais.
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.
- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações do CVE e do Ministério da Saúde (MS).
- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19)
- Fortalecer os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19) conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS.
- Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.
- Acompanhar os informes técnicos e boletins epidemiológicos do CVE e do MS sobre a situação epidemiológica no estado e no país, com observação para as orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19).
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.
- Elaborar e divulgar Boletins Epidemiológicos com periodicidade para atualização das informações.
- Atualizar a rede de vigilância e atenção à saúde sobre a situação epidemiológica do município e as ações de enfrentamento.
- Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação a etiqueta respiratória e higiene das mãos.
- Elaborar e promover a capacitação de recursos humanos para a investigação de casos suspeitos de infecção humana pelo Coronavírus.

#### **b. Suporte Laboratorial**

- Organizar fluxos para diagnóstico laboratorial de casos suspeitos para a infecção humana pelo COVID-19 junto a rede laboratorial de referência para os vírus respiratórios.
- Garantir os insumos para coleta de Swab nasal para a infecção humana pelo Novo Coronavírus e outros vírus respiratórios para a rede laboratorial.
- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para infecção humana pelo Novo Coronavírus e outros vírus respiratórios.
- Estabelecer o fluxo de transporte das amostras ao laboratório referenciado pelo Estado de São Paulo.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP 06850-040 – Fone: 4668-9000

### **c. Medidas de controle de infecção**

- Orientar os serviços de saúde quanto às medidas de prevenção e controle de infecção ao agravo.

### **d. Assistência**

- Promover a organização da rede de atenção para atendimento aos casos de SG e SRAG.

- Mobilizar/ estimular os responsáveis pelos serviços de saúde que fazem parte da rede de atenção, a adotarem protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros.

- Normatizar a regulação e manejo clínico para casos suspeitos para infecção humana pelo Novo Coronavírus.

- Orientar sobre medidas de prevenção e controle para o agravo.

- Estimular a organização da rede de manejo clínico e formular capacitações de trabalhadores sobre o fluxo de pacientes suspeitos de infecção humana.

- Orientar o monitoramento de casos de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave nos serviços de saúde.

- Mobilizar os serviços hospitalares de referência para a preparação e constante atualização dos planos de contingência.

- Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo Novo Coronavírus.

- Fortalecer junto aos municípios a importância de implementar precauções para gotículas/aerossóis em situações especiais no enfrentamento de casos suspeitos de infecção humana.

- Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pela doença.

- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo Novo Coronavírus.

### **e. Assistência farmacêutica**

- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.

- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.

- Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir.

- Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito municipal.

- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

### **f. Comunicação de risco**

- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes de prevenção e controle para infecção humana pelo agravo.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP 06850-040 – Fone: 4668-9000

- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede de serviços de saúde de população.
- Divulgar informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para o COVID-19.
- Elaboração e divulgação de materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle do COVID-19.
- Monitoramento de redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.

### **g. Gestão**

- Instituir o Comitê de Combate ao Novo Coronavírus.
- Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle Novo Coronavírus.
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução da nova doença.
- Articular junto às coordenações de áreas da Autarquia Municipal de Saúde e outros órgãos da prefeitura o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta.
- Garantir estoque estratégico de insumos laboratoriais para diagnóstico do vírus SARS-COV-2.
- Garantir estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados.
- Apresentar a situação epidemiológica nas reuniões do Comitê de Combate ao Novo Coronavírus.
- Organizar os fluxos e atualizações das informações diárias.
- Promover ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle do Novo Coronavírus.
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica.

### **3. NÍVEL DE RESPOSTA: PERIGO IMINENTE**

Corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito, conforme previsto no Capítulo IV, Seção I, Artigo 15 da **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

*“A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições: XIII – para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, **decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias**, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização”.*

Nesta situação o Comitê de Combate ao Coronavírus será ampliado com a presença de órgãos fora do setor saúde, mas que tenham relação com a resposta coordenada ao evento.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP 06850-040 – Fone: 4668-9000

### **3.1. VIGILÂNCIA**

- Manter comunicação com o Centro de Vigilância Epidemiológica, Ministério da Saúde e outras autoridades para obter de modo oportuno e preciso, as diretrizes dos desdobramentos internacionais.
- Revisar as definições de vigilâncias sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.
- Organizar os serviços de referência para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos, conforme a definição de casos estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS.
- Garantir estoque estratégico de medicamentos para o atendimento de casos suspeitos e confirmados.
- Apresentar a situação epidemiológica nas reuniões do Comitê de Combate ao Coronavírus, de acordo com agenda estabelecida.
- Organizar os fluxos e atualizações das informações diárias.
- Promover ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle para o Novo Coronavírus.
- Monitorar os estoques dos insumos e medicamentos existentes ao nível municipal.
- Emitir instruções para os Serviços de Saúde sobre diretrizes de controle de infecção e o uso adequado de equipamento de proteção individual (EPI).
- Solicitar apoio aos gestores dos Serviços de Saúde no acompanhamento da execução dos Planos de Contingência.
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas).

### **3.2. RECOMENDAÇÕES:**

#### **a. VIGILÂNCIA:**

- Manter comunicação com o CVE e o MS e outras autoridades de saúde para obter de modo oportuno e preciso, as diretrizes dos desdobramentos nacionais.
- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da MS.
- Organizar os serviços de referência para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para o Novo Coronavírus (COVID-19), conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS.
- Expandir a capacidade de avaliação rápida de riscos, realizar eficaz monitoramento de informações e investigação intersetorial e resposta frente a casos suspeitos de infecção humana pelo Novo Coronavírus.
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.
- Elaborar e divulgar Boletins Epidemiológicos com periodicidade par atualização das informações.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP 06850-040 – Fone: 4668-9000

- Sensibilizar a rede de vigilância e atenção à saúde organizadas sobre a situação epidemiológica do país e as ações de enfrentamento.
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.
- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações do MS.
- Elaborar e divulgar materiais de educação em saúde para o trabalhador da saúde.
- Notificar, investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo Novo Coronavírus, conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS.
- Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.
- Elaborar e divulgar Boletins Epidemiológicos com periodicidade semanal para atualização da situação epidemiológica e das ações de enfrentamento.

### **b. SUPORTE LABORATORIAL:**

- Fortalecer os fluxos estabelecidos para o diagnóstico laboratorial de casos suspeitos para a infecção humana Coronavírus, junto a rede laboratorial de referência para os vírus respiratórios.
- Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo COVID-19, de acordo com as recomendações do MS.
- Monitorar a capacidade de resposta para o diagnóstico da infecção humana pelo Novo Coronavírus.
- Garantir os insumos para coleta de secreção nasal e orofaríngea nos pacientes com infecção humana pelo Novo Coronavírus e outros vírus respiratórios para a rede laboratorial de referência.
- Monitorar os fluxos de transporte para o envio de amostras para os laboratórios de referência.
- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para o SARS-COV-2 e outros vírus respiratórios.
- Comunicar à Vigilância Epidemiológica os resultados laboratoriais para adoção de medidas de prevenção e controle.
- Estabelecer o fluxo para apoiar e garantir o transporte das amostras ao laboratório de referência.
- Estimular os serviços privados sobre a adoção dos protocolos laboratoriais da rede pública, para os casos suspeitos de infecção humana pelo Novo Coronavírus sobre a importância da coleta, envio do diagnóstico para os laboratórios públicos ou de referência.

### **c. MEDIDAS DE CONTROLE DE INFECÇÃO:**

- Orientar os serviços de saúde quanto às medidas de prevenção e controle de infecção para casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo Novo Coronavírus.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP 06850-040 – Fone: 4668-9000

### **d. ASSISTÊNCIA**

- Promover a organização da rede de atenção para atendimento aos casos de Síndrome Gripal, Síndrome Respiratória Aguda Grave e da infecção humana pelo Novo Coronavírus.

- Mobilizar os responsáveis pelos serviços de saúde públicos e privados a executarem seus protocolos, fluxos e rotinas para o acolhimento, notificação, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros.

- Orientar a organização e apresentação dos planos de contingência pelos hospitais de referência do município, acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos ou confirmados para a infecção humana pelo Novo Coronavírus na rede pública e privada.

- Estabelecer junto aos serviços de saúde a importância de implementar precauções para gotículas/ aerossóis de acordo com cada caso e gravidade no enfrentamento de casos suspeitos ou confirmados da infecção humana pelo Novo Coronavírus

- Estimular a articulação da rede de urgência e emergência, rede hospitalar e laboratorial pública e privada para coleta e transporte oportunos e adequados das amostras para diagnóstico laboratorial.

- Levantar a disponibilidade nos hospitais de referência de leitos de internação com isolamento e leitos de UTI com isolamento para casos graves.

- Apoiar na elaboração de fluxo intra hospitalares para o itinerário do paciente e desenvolvimento das atividades pelos profissionais na avaliação e monitoramento dos casos suspeitos ou confirmados.

- Estimular a capacitação em serviço público e privado para atualização do cenário global, nacional e estadual da infecção pelo Novo Coronavírus.

- Estabelecer e apoiar o uso de equipamentos de Proteção Individual para os profissionais do SUS de acordo com o protocolo de manejo clínico para a infecção humana pelo Novo Coronavírus.

### **e. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.

- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.

- Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir.

- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

### **f. VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

- Divulgar o Plano de Contingência acordado localmente e as orientações sobre a prevenção e controle da infecção humana pelo Coronavírus.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP 06850-040 – Fone: 4668-9000

- Mobilizar e capacitar a rede de vigilância em saúde, considerando o plano de contingência local, da necessidade da preparação e adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana pelo Novo Coronavírus.

- Definição e divulgação dos equipamentos de proteção individuais necessários aos atendimentos de casos suspeitos ou confirmados sobre as medidas de precaução e controle.

### **g. COMUNICAÇÃO DE RISCO**

- Definir estratégias de publicidade e informação à população e à imprensa para a infecção humana pelo Novo Coronavírus.

- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes de prevenção e controle da infecção humana pelo Novo Coronavírus.

-- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede de serviços de saúde e população sobre a infecção humana Coronavírus.

- Emitir orientações de saúde sobre a infecção humana pelo Coronavírus para instituições privadas, escolas e público em geral, com o apoio dos órgãos da prefeitura e Comitê de Combate ao Coronavírus.

- Divulgar informações para a população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para a infecção humana pelo Covid19.

- Elaboração e divulgação de campanhas e materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo Novo Coronavírus.

- Divulgação de informações sobre a infecção humana pelo Coronavírus nas redes sociais.

- Promover coletivas de imprensa com o porta-voz responsável pela interlocução com os veículos de comunicação.

### **h. GESTÃO**

- Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle da infecção humana pelo Novo Coronavírus.

-- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicas e privadas sobre o cenário epidemiológico da infecção humana pelo Novo Coronavírus.

-- Articular junto às áreas da Autarquia Municipal de Saúde e outros órgãos municipais o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta.

- Garantir estoque estratégico de insumos laboratoriais para diagnóstico da infecção humana pelo Novo Coronavírus.

- Garantir estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para a infecção humana pelo Novo Coronavírus.

- Apresentar a situação epidemiológica nas reuniões do Comitê de Combate ao Coronavírus de acordo com agenda estabelecida.

- Promover ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle da infecção humana pelo Novo Coronavírus.

- Monitorar os estoques dos insumos existentes no nível municipal.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP 06850-040 – Fone: 4668-9000

- Emitir instruções para os órgãos de governo sobre diretrizes de controle de infecção e o uso adequado de equipamentos de proteção (EPI).
- Solicitar apoio aos gestores dos serviços de saúde no acompanhamento da execução do Plano de Contingência para a infecção humana pelo Novo Coronavírus.
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas).

### **4 – NÍVEL DE RESPOSTA: EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN)**

Corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de Coronavírus, no território nacional, **ou reconhecimento de declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde (OMS)**. Estas situações configuram condições para recomendação ao Ministro da Saúde de declaração de ESPIN, conforme previsto no **Decreto nº 7.616**, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN.

*Artigo 4º A declaração de ESPIN será efetuada pelo Poder Executivo Federal, por meio de ato do Ministro de Estado da Saúde, após análise de recomendação da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, nos casos de situações epidemiológicas.*

No Estado essa declaração será dada pelo Secretário Estadual de Saúde e no Município será dada pelo Secretário Municipal de Saúde.

#### **4.1. FASE DE CONTENÇÃO:**

Nesta fase a introdução da doença no município é uma questão de tempo. Por isso, todas as ações e medidas são adotadas para identificar oportunamente e evitar a dispersão do vírus, ou seja, as estratégias devem ser voltadas para evitar que o vírus seja transmitido de pessoa a pessoa, de modo sustentado.

Na fase de contenção, a atenção à saúde possui mais ações do que a vigilância, compra e abastecimento de EPIs e definições para a rede de urgência e emergência. Quarentena domiciliar para evitar a ocupação de leitos desnecessariamente.

As atividades de preparação e resposta devem ser revisadas e reforçadas na rede de atenção para o adequado atendimento dos casos confirmados, com medidas de proteção adicionais, registro das informações para que a vigilância possa consolidar e descrever o perfil da doença no Município, e enviar ao Centro de Vigilância Epidemiológica do Estado de São Paulo.

Toda rede de atenção à saúde do Município deve ser alertada para a atual fase, com o objetivo de maior sensibilização dos profissionais de saúde para detecção de casos suspeitos, manejo adequado desses pacientes, bem como reforço do uso de EPI.

Os estoques dos EPI preconizados também devem ser checados e aquisições emergenciais podem ser acionadas, caso necessário.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP 06850-040 – Fone: 4668-9000

### **4.2. FASE DE MITIGAÇÃO:**

A fase de mitigação tem início a partir do registro de 100 casos positivos do Novo Coronavírus no Brasil. A partir deste momento, não se realiza o teste de todos os casos, apenas de casos graves em UTI.

As ações e medidas devem ser adotadas para evitar a ocorrência de casos graves e óbitos. Assim, medidas de atenção hospitalar para os casos graves e medidas restritivas individuais de isolamento e quarentena domiciliar para os casos leves, devem ser adotadas para evitar óbitos e o agravamento dos casos.

Esse fortalecimento da atenção PRIMÁRIA ao paciente deve ocorrer no nível local, com a adoção das medidas já estabelecidas nos protocolos de doenças respiratórias.

Adicionalmente, caso seja evidenciada a possibilidade de superação da capacidade de resposta hospitalar para atendimento dos casos graves, adaptação e ampliação de leitos e áreas hospitalares e a contratação emergencial de leitos de UTI pode ser necessária, com o objetivo de evitar óbitos.

### **4.3. RECOMENDAÇÕES:**

#### **a. VIGILÂNCIA:**

- Manter comunicação com o CVE e MS e autoridades de saúde para obter de modo oportuno e preciso, as diretrizes dos desdobramentos nacionais e estadual.
- Divulgar as normas e diretrizes do MS para a prevenção e controle da infecção humana pelo Novo Coronavírus.
- Garantir que os serviços de referência notifiquem, investiguem e monitorem os casos confirmados para o vírus SARS-COV-2.
- Realizar avaliação de risco, adaptando para a situação do município.
- Realizar investigação do caso confirmado pela infecção humana pelo Novo Coronavírus
- Elaborar e divulgar Boletins Epidemiológicos com periodicidade semanal para atualização da situação epidemiológica do município e das ações de enfrentamento à doença.
- Manter a rede de vigilância e atenção à saúde organizada sobre a situação epidemiológica do município e a necessidade de adoção de novas medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo agravo.
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.
- Divulgar as normas e diretrizes do MS para a prevenção e controle da infecção humana pelo Novo Coronavírus.
- Disponibilizar equipes de resposta rápida para a investigação de casos confirmados da infecção humana pelo Novo Coronavírus em apoio às unidades.
- Conduzir investigação epidemiológica e rastrear contatos de casos suspeitos e confirmados da infecção humana pelo Novo Coronavírus.
- Divulgar amplamente materiais de educação em saúde para o trabalhador da saúde.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP 06850-040 – Fone: 4668-9000

### **b. SUPORTE LABORATORIAL**

- Garantir a execução dos fluxos para diagnóstico laboratorial para detecção de infecção humana pelo Novo Coronavírus junto à rede laboratorial de referência para os vírus respiratórios.
- Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo Novo Coronavírus, de acordo com as recomendações do MS.
- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para a infecção humana pelo Novo Coronavírus e outros vírus respiratórios.
- Apoiar e garantir o transporte das amostras ao laboratório de referência.
- Apoiar os serviços privados sobre a importância da coleta, fluxo de envio e diagnóstico da infecção humana de acordo com os protocolos.

### **c. MEDIDAS DE CONTROLE DE INFECÇÃO**

- Orientar os serviços de saúde quanto às medidas de prevenção e controle de infecção para casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo Novo Coronavírus.

### **d. ASSISTÊNCIA**

- Apoiar o funcionamento adequado e oportuno da rede de atenção para atendimento ao aumento de contingente de casos do Coronavírus.
- Apoiar a ampliação de leitos, reativação de áreas assistenciais obsoletas, ou contratação de leitos com isolamento para o atendimento dos casos de infecção humana pelo Novo Coronavírus.
- Orientar, em caso de surto ou epidemia de casos de Novo Coronavírus, a organização da rede de atenção à saúde para disponibilidade de UTI que atenda a demanda de cuidados intensivos para casos graves, garantido adequado isolamento dos mesmos.
- Garantir proteção aos profissionais atuantes no atendimento aos casos suspeitos ou confirmados da infecção pelo Novo Coronavírus nos serviços públicos e privados.

### **e. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.
- Garantir medicamento específico para os casos que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir.
- Monitorar o estoque de medicamentos nos serviços de saúde.
- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP 06850-040 – Fone: 4668-9000

### **f. VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

- Intensificar a divulgação do material informativo para orientar os viajantes quanto a prevenção e controle da infecção humana pelo Novo Coronavírus.
- Reforçar as orientações sobre a utilização dos equipamentos de proteção individuais necessários aos atendimentos de casos suspeitos e demais medidas de precaução.
- Mobilizar a rede de vigilância em saúde, considerando os planos de contingência locais, da necessidade da preparação e adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana pelo Novo Coronavírus.

### **g. COMUNICAÇÃO DE RISCO.**

- Emitir orientações de saúde para instituições privadas, escolas e público em geral, com o apoio da Prefeitura.
- Informar as medidas a serem adotadas pelos profissionais de diversas áreas e a população geral.
- Elaborar junto com a área técnica, materiais informativos/ educativos sobre o Novo Coronavírus e distribuí-los para a população, profissionais de saúde, jornalistas e formadores de opinião.
- Monitorar as redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.
- Disponibilizar material informativo/ educativo para públicos específicos: gestores, profissionais de saúde, viajantes, escolas, dentre outros.
- Promover coletivas de imprensa com o porta-voz responsável pela interlocução com os veículos de comunicação.

### **h. GESTÃO**

- Ativar o Comitê de Combate ao Coronavírus para definição e adoção de respostas rápidas no enfrentamento dos casos suspeitos ou confirmados para infecção pelo Novo Coronavírus.
- Ampliar os horários de funcionamento da VE para atendimento de telefone com o intuito de ofertar orientações
- Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle da infecção humana pelo Novo Coronavírus
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicas e privadas sobre o cenário epidemiológico da infecção humana pelo Novo Coronavírus
- Articular junto às áreas da Secretaria Municipal de Saúde e outros órgãos o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta.
- Garantir e monitorar estoque estratégico de insumos laboratoriais para diagnóstico da infecção humana pelo Coronavírus.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP 06850-040 – Fone: 4668-9000

- Garantir e monitorar estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para a infecção humana pelo Novo Coronavírus.
- Apresentar a situação epidemiológica nas reuniões do Comitê de Combate ao Coronavírus de acordo com agenda estabelecida.
- Promover ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle da infecção humana pelo Novo Coronavírus.
- Monitorar os estoques dos insumos de EPI's existentes no nível municipal.
- Emitir instruções para os órgãos de governo sobre diretrizes de controle de infecção e o uso adequado de equipamentos de proteção.
- Solicitar apoio aos gestores dos serviços de saúde no acompanhamento da execução do Plano de Contingência para a infecção humana pelo Novo Coronavírus.
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas).

### **5. AJUSTES NO NÍVEL DE RESPOSTA**

Em situações epidêmicas, as etapas iniciais da resposta são realizadas com base em poucas ou frágeis evidências. A avaliação de riscos nessas circunstâncias requer flexibilidade e, possivelmente, erros por precaução. O nível de resposta será ajustado adequadamente quando uma melhor avaliação de risco puder ser feita à luz de mais informações disponíveis.